

PORTARIA Nº 264/2014 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 06 de março de 2014.

Ementa: Redução da carga horária, pela metade, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico sensorial de filho de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido da servidora IDÊ DA COSTA XAVIER RODRIGUES no sentido de ver reduzida pela metade a sua carga horária, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico sensorial do seu filho MARCUS VINICIUS XAVIER COSTA.

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 54 da Constituição Estadual do Piauí.

CONSIDERANDO o parecer jurídico que sugere a redução da carga horária da mencionada servidora pela metade, em razão de seu filho ser portador de "perda auditiva mista sensorioneural de leve a moderada" e "perda auditiva mista moderada", devidamente atestado por parecer audiológico.

RESOLVE

Art. 1º Reduzir, por tempo indeterminado, pela metade a carga horária da servidora IDÊ DA COSTA XAVIER RODRIGUES, em razão da necessidade de tratamento médico sensorial do seu filho MARCUS VINICIUS XAVIER COSTA.

Art. 2º O turno em que se aplicará a redução da carga horária da mencionada servidora será determinado pela autoridade imediatamente superior, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Massapê do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 06 de março de 2014.



FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 264/2014, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE